

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: MÔNICA APARECIDA CAETANO PADILHA**, brasileira, casada, dentista, portadora do RG nº 21.971.069-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 155.706.708-23, residente e domiciliada na Av. Mario Campolim, nº 61 – Parque Campolim – Condomínio Ângelo Vial – Sorocaba/SP; e, de outro lado, como **LOCATÁRIO: MICHAEL DESTRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG nº 23.133.863-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 314.816.198-02, residente e domiciliado na Rua Gertrudes Florenzano, nº 24 – Jardim Nossa Aparecida – Araçoiaba da Serra/SP; e, como **FIADORES** e principais pagadores: **VALDIR VICO MARTINS**, brasileiro, portador do RG nº 8.212.349-4-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 750.304.038-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **JOCELINA DE OLIVEIRA VICO**, brasileira, portadora do RG nº 14.439.942-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.358.008-77, ambos residentes e domiciliados na Rua Professor Daniel Paulo Verano Pontes, nº 207 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP, vêm pelo presente **ADITAR** o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em **20 de outubro de 2010** e posteriores aditamentos, que tem por objeto o imóvel localizado na **Rua da Penha nº 833 – Centro, Sorocaba/SP**, nos seguintes termos, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica por este instrumento particular, renovado o Contrato de Locação Não Residencial supra, pelo prazo certo e determinado de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **04 de dezembro de 2019** e término em **03 de dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica convencionado entre as partes que, no período de **12 (doze) meses**, contado a partir do aluguel com vencimento em 10 de dezembro de 2019 até o aluguel com vencimento em 10 de novembro de 2020, o valor locatício terá um abono de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, sem prejuízo do reajuste anual previsto no parágrafo primeiro do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O aluguel mensal inicial continuará sendo reajustado a cada doze (12) meses de acordo com o "IGP-M (FGV)", e no caso da extinção e ou proibição deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no "caput" desta cláusula sujeitará o **LOCATÁRIO** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do aluguel bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagará, ainda, o **LOCATÁRIO** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensal, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou fração pro rata die, sobre os aluguéis e encargos.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Que deste modo e por esta forma, anuem o presente aditamento do contrato citado, continuando a figurar como **FIADORES** e principais pagadores, solidariamente responsáveis com o **LOCATÁRIO**, em todas as obrigações exaradas no citado instrumento de locação o Sr. **VALDIR VICO MARTINS** e a Sra. **JOCELINA DE OLIVEIRA VICO**, já qualificados acima, responsabilidade esta, que subsistirá até o pagamento

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano  
Sorocaba • SP • CEP 18040-740  
Fone: (15) 2101-6161  
[www.juliocasas.com.br](http://www.juliocasas.com.br)  
[juliocasas@juliocasas.com.br](mailto:juliocasas@juliocasas.com.br)



Júlio Casas Imóveis  
Dept. Jurídico

L. C. P. S.

V. Vico

1º TABELIAO DE  
CARTÓRIO ROL.  
Rosana Souza  
Escrev.

*IS DESOCUPAÇÃO  
SOROCABA/SP  
xlin Llamas  
vento*

## Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

CRECI J.14717-3

total de tudo o que for devido, ou seja, aluguéis vencidos, multa contratual, além dos acessórios da locação, como água, luz, e demais taxas lançadas sobre o imóvel, reposição do imóvel no estado da vistoria inicial, mesmo depois de vencido o prazo deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Declaram, igualmente, os **FIADORES**, que continuando solidariamente responsáveis com o **LOCATÁRIO**, mesmo depois do vencimento deste contrato, a responsabilidade dos mesmos é por prazo indeterminado, renunciando, nesta oportunidade, o Benefício de Ordem previsto no artigo 827 e seguintes, bem como os benefícios dos artigos 835 e 837 do mesmo código.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Quando do término ou da rescisão deste contrato, o **LOCATÁRIO**, obriga-se com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da desocupação, a solicitar da **LOCADORA** ou de seus representantes, a vistoria do imóvel para aquilatar as suas condições, conforme disposição constante no contrato ora aditado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Salvo acordo escrito, o simples recebimento das chaves do imóvel não implicará em quitação das obrigações assumidas, tanto no que diga respeito a aluguéis, despesas e encargos, quanto em relação a resarcimento por eventuais danos no imóvel, ou honorários advocatícios ocasionados pelo **LOCATÁRIO**.

**CLAUSULA SEXTA:**

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial firmado em **20 de outubro de 2010**, e posteriores aditamentos, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil do **LOCATÁRIO** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2019

**LOCADORA:**

MONICA APARECIDA CAETANO PADILHA



**LOCATÁRIO:**

*Michael Destro da Silva*  
MICHAEL DESTRO DA SILVA

**FIADOR:**

*Valdir Vico Martins*  
VALDIR VICO MARTINS

**FIADORA:**

*Jocelina de Oliveira Vico*  
JOCELINA DE OLIVEIRA VICO

**TESTEMUNHAS:**

1.- \_\_\_\_\_

2.- \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano  
Sorocaba • SP • CEP 18040-740  
Fone: (15) 2101-6161  
[www.juliocasas.com.br](http://www.juliocasas.com.br)

ju

**1º TABELIÃO DE NOTAS**  
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

RECONHECO por SEMELHANÇA 3 firma(s) de:\*\*\*\*\*  
(397656) JOCELINA DE OLIVEIRA VICO, (397791) MICHAEL DESTRO DA SILVA\*\*\*  
E (180764) VALDIR VICO MARTINS\*\*\*\*\*  
Sorocaba, 10 de dezembro de 2019.  
Em test. *[Signature]* da verdade P: 101  
ROSANA FATALIN LLAMAS - Escrivente Autorizado

*Júlio Casas Imóveis  
Dept. Jurídico*

**ABMI** **POF** PROGRAMA  
QUALIFICAÇÃO  
JÁ

Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião  
Rua Dr. Arthur Martins, 183 - Centro - CEP 18036-250  
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

TZ2314  
FIRMA ECONÔMICO 2  
C11140AA0170994  
FIRMA ECONÔMICO 1  
C11140AA0417682  
C11140AA0417682



## Portal do Extrajudicial



### Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

Reconhecimento de firma 1

x



Número\*

1140AA0417682

Informe o número conforme a máscara (formato)  
correspondente, respeitando hifens e pontos  
quando houver.

Consultar

Voltar

### Resultados

1140AA0417682 - Reconhecimento de firma 1

O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 1º TABELIÃO DE NOTAS  
DA COMARCA DE SOROCABA, CNPJ: 50.334.101/0001-77



## Índice de Comunicados

- 2019
  - Dezembro (103)
  - Novembro (239)
  - Outubro (360)
  - Setembro (245)
  - Agosto (192)
  - Julho (288)
  - Junho (135)
  - Maio (84)
  - Abril (24)
  - Março (83)
  - Fevereiro (172)
  - Janeiro (139)
- 2018
  - Dezembro (277)
  - Novembro (121)
  - Outubro (155)
  - Setembro (165)
  - Agosto (207)
  - Julho (202)
  - Junho (175)
  - Maio (201)
  - Abril (170)
  - Março (154)
  - Fevereiro (118)
  - Janeiro (166)
- 2017
  - Dezembro (102)

Busca

**Resumo:**

**Conteúdo:**

**Categoria:** -- Selecione --

**Número:** 1140AA0417682

### Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado

Catálogo 1º tabelão de  
motores de servosobe  
segui dia 11/12/19 às 09:39  
funcionário Roberto  
selo C 21140 AA0170995  
C 21140 AA-0170994

Ambos confirmados pelo  
funcionário Roberto

Tel: (15) 3032-2727

## Índice de Comunicados

- 2019
  - Dezembro (103)
  - Novembro (239)
  - Outubro (360)
  - Setembro (245)
  - Agosto (192)
  - Julho (288)
  - Junho (135)
  - Maio (84)
  - Abril (24)
  - Março (83)
  - Fevereiro (172)
  - Janeiro (139)
- 2018
  - Dezembro (277)
  - Novembro (121)
  - Outubro (155)
  - Setembro (165)
  - Agosto (207)
  - Julho (202)
  - Junho (175)
  - Maio (201)
  - Abril (170)
  - Março (154)
  - Fevereiro (118)
  - Janeiro (166)
- 2017
  - Dezembro (102)

Busca

<b>Resumo:</b>	<input type="text"/>
<b>Conteúdo:</b>	<input type="text"/>
<b>Categoria:</b>	-- Selecione --
<b>Número:</b>	1140AA0170994

### Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado